



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

TERMO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL nº 4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025 (90001/2025) - PROCESSO Nº 1.891/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (PDDI).

Prezados Senhores:

Tornamos público, por meio deste, esclarecimento formulado pela **SPDU - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**, Órgão Gestor e responsável pela elaboração do Termo de Referência, através de seu Secretário Municipal, sr. **Eduardo Manfrin Schmidt**, em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do certame referenciado, transcrito na mesma forma e teor, conforme segue:

QUESTIONAMENTO 1

- a)** *No item 7.3.1.4.2, tem-se o seguinte entendimento: para as funções de coordenadores (geral, planejamento e setorial), que serão pontuadas, deve ser apresentado, para comprovação de experiências específicas e pontuação, somente atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e/ou certidões de capacidade técnica devidamente certificados/averbados pelo CREA ou CAU. Está correto este entendimento?*

RESPOSTA: *Sim, está correto o vosso entendimento*

- b)** *Nesse mesmo contexto do item 7.3.1.4.2, solicita a explicação da exigência das Certidões de Acervo Técnico (CATs) conter contratos, uma vez que o CAU e o CREA não anexam os contratos nas CAT's emitidas.*

RESPOSTA: *Nesse item não é solicitada a apresentação dos contratos. Esse item diz que para que os atestados sejam válidos ou aceites, deverão conter na sua descrição as informações dos contratos realizados, tais como nomes do contratado, do CONTRATANTE e a discriminação dos serviços.*

QUESTIONAMENTO 2

Para comprovar as experiências específicas do coordenador geral e da empresa, considera-se que estudos, planos ou projetos podem ser apresentados. Além disso, serviços relacionados ao controle tecnológico de estudos e projetos poderão ser apresentados através do uso de tecnologias ágeis de desenvolvimento e/ou BIM, que também podem ser aceites como comprovação dessa experiência. Caso essas tecnologias não sejam suficientes, solicita-se a apresentação de uma relação de ambientes de controle tecnológico que atendam à experiência exigida.

RESPOSTA: *Para atender cada item de exigência para comprovação da experiência do coordenador geral, deverão ser apresentadas certidões (Cats) que tenham claramente descrita e definida a respectiva atividade exigida no item 7.4.3.1 a).*

Sendo o que tínhamos a esclarecer, subscrevo.

RENAN THIAGO BERTAZOLI

Agente de Contratação/Pregoeiro - Portaria nº 006/2024

ASSINATURA DIGITAL, CONFORME RELATÓRIO DE ASSINATURA AO FINAL DO DOCUMENTO



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200360035003500300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360035003500300038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **RENAN THIAGO BERTAZOLI** em **28/02/2025 13:55**

Checksum: **2712C23BE7227BE2C87B0557FBBC755EE785271549EBA34CEA2114307BEAB133**



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360035003500300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.